

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 49/1979 de 31 de Julho

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e em execução dos artigos n.ºs 10, n.º 1 e 14 número 1 do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente do prédio assinalado na planta anexa, e necessário a implantação de 18 rogos indo a Câmara Municipal das Velas de S.Jorge a tomar posse administrativa dos mesmos já que tal acto se considera indispensável, a concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 20 de 31-7-1979

Presidência do Governo Regional, 5 de Maio de 1979 — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.